



CONCURSO RAINHA, SENHORITA TURISMO E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. Regulamento Geral.

O Concurso para a escolha da Rainha, Senhorita Turismo e Princesas do Município de Ibirubá/RS é uma promoção da Prefeitura Municipal e Gabinete da Primeira Dama, em parceria com a Secretaria de Cultura (SECTD), com o apoio do Conselho Municipal de Educação (CME), Sociedade Beneficente Ibirubá (SOBENI), escolas, entidades sociais, associações, sindicatos, empresas e comunidade em geral.

Seu objetivo é eleger aquelas que representarão nosso Município demonstrando cultura, simpatia, beleza e, em especial, conhecimentos gerais sobre o Município de Ibirubá.

As escolas, entidades sociais, associações, sindicatos, empresas e comunidades da cidade e do interior, interessadas em participar, indicarão uma candidata, previamente selecionada, de acordo com os requisitos indispensáveis para ostentar os títulos supracitados.

As candidatas eleitas permanecerão com o título pelo período de dois anos ou mais, conforme decisão da Comissão Organizadora.

As inscrições serão abertas no dia **04** de maio de 2017 e deverão ser entregues até às 17h do dia **24** de maio de 2017, no Gabinete da Primeira Dama, junto à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação (STASH), sita à Rua Diniz Dias nº 702, aos cuidados da Comissão Organizadora.

No momento da inscrição, cada candidata receberá material informando a bibliografia necessária, com os itens para avaliação cultural e de conhecimentos gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
Município Modelo do Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2017/2020

- ★ A idade para participar do concurso é entre 16 e 22 anos, sendo **obrigatório** estar cursando ou concluído o Ensino Médio (dezesseis anos completos, até o dia 14/06/2017).
- ★ Poderão participar somente candidatas do sexo feminino, brasileiras, solteiras, que jamais tenham sido casadas, ainda que casamento anulado e nunca tiver tido filho(a). Sendo esta condição vigente durante **todo** o período de representação do Município.
- ★ A representante deverá gozar de perfeita saúde, ser educada, simpática, responsável, cooperativa, ter ética, postura, personalidade, charme e beleza.
- ★ No período mínimo de **12** (doze) meses que antecedem o concurso, a candidata deverá ser residente na área territorial do município de Ibirubá e não ter concorrido a concursos de beleza representando outros Municípios.
- ★ A candidata não deverá ter sido fotografada ou filmada totalmente despida ou expondo seios e partes íntimas, e nem ter sido filmada em cena de sexo. Sendo esta condição vigente durante **todo** o período de representação do Município.
- ★ A candidata deverá apresentar no ato da **inscrição** (xérox) de documento de identidade oficial, com foto e data de nascimento.
- ★ No ato da **inscrição** a candidata deverá entregar um CD ou *pendrive* contendo uma foto sua no formato JPG. As fotos serão utilizadas para a divulgação na imprensa e site oficial do município.
- ★ O não cumprimento das instruções contidas neste regulamento poderá acarretar o cancelamento do título conquistado.

2. Da Avaliação.

As candidatas passarão por duas etapas de avaliação perante a comissão julgadora: Avaliação Cultural (50 pontos, Prova Escrita e Entrevista) e Desfile (50 pontos).

ETAPA 1 – Avaliação Cultural (50 pontos) – Prova Escrita e Entrevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
Município Modelo do Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2017/2020

2.1. Prova Escrita (31/05/2017).

Durante a etapa de **Avaliação Escrita (20 pontos)**, a candidata poderá apresentar-se usando traje esporte.

A aplicação da prova escrita será no **31/05/2017**, quarta-feira, das 14h às 16h, na Sala do CRAS, sito a Rua Firmino de Paula, nº 967, Centro. A candidata que se atrasar ou não comparecer será considerada excluída, sendo que a participação em todas as etapas de avaliação é **obrigatória** (avaliações, reuniões, ensaios).

A candidata participará de uma prova escrita, sem qualquer consulta, contendo **15 questões objetivas**, tendo o valor de 1,33 pontos cada uma.

Sendo estas subdivididas em:

1. **07** Questões de Conhecimentos Gerais: (envolvendo aspectos gerais do Município, localização geográfica, dados históricos, econômicos, políticos, turísticos, culturais e sociais).
2. **05** Questões de Português/Interpretação de Textos.
3. **03** Questões da Lei Orgânica Municipal (Artigos nº 1 até nº 88 e nº 158 até nº 219).

2.2 – Entrevista (07/06/2017).

Entrevista (30 pontos) – durante a etapa de avaliação oral (**Entrevista**), será avaliada a expressividade humana das candidatas, que se apresentarão com camiseta personalizada do evento e calça jeans, dia **07/06/2017**, às 19 horas, no Restaurante Pizzaria Capital 922. (Qualquer mudança em relação ao vestuário será comunicada oportunamente às candidatas.)

As candidatas responderão aos questionamentos da Comissão Julgadora, composta por Jurados, todos convidados externos ao município de Ibirubá, que farão questionamentos sobre expectativas das candidatas, aspectos gerais do Município, localização geográfica, dados históricos, econômicos, sociais, políticos, turísticos e culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
Município Modelo do Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2017/2020

2.3 – Jantar (07/06/2017).

O jantar de apresentação das candidatas para os jurados, imprensa, autoridades e convidados, acontecerá no dia **07/06/2017**, após a realização da Entrevista, no Restaurante Pizzaria Capital 922. Durante a confraternização as candidatas também estarão sendo avaliadas pelo júri.

ETAPA 2 - Desfile (50 pontos)

2.4 – Apresentação ao Público (14/06/2017).

Será avaliada a expressividade estética, beleza, simpatia, desenvoltura e postura das candidatas, valendo 50 pontos na avaliação total. No **Desfile**, as candidatas deverão apresentar-se em traje social longo, cuja escolha fica a seu critério ou da entidade da qual representará, bem como salão de beleza e/ou outras despesas.

O Desfile acontecerá no dia **14/06/2017** às 22h no Clube Divertido, no Bairro Hermany.

2.5 – Torcida.

A torcida deverá se manifestar com disciplina, criatividade, animação, organização, sem charanga, podendo utilizar recursos visuais (faixa, cartaz, banner), e ou recursos sonoros (sons vocais, apitos), respeitando as candidatas concorrentes durante suas apresentações.

A torcida poderá ornamentar seu espaço no Clube Divertido, no dia **14/06/2017**, durante o período das 9h às 11h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
Município Modelo do Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2017/2020

2.6 – Finalistas.

A pontuação atribuída a todos os aspectos totalizará 100 pontos, sendo que, após a contagem da Avaliação Cultural e do Desfile, serão escolhidas quatro (4) finalistas, conforme as maiores notas, assim classificadas:

- ★ A primeira candidata mais votada será a **RAINHA DO MUNICÍPIO**.
- ★ A segunda candidata mais votada será a **SENHORITA TURISMO DO MUNICÍPIO**. (Esta representará o Município no Concurso de escolha da “Senhorita Turismo Rota das Terras”, dia 07/07/2017, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS.)
- ★ A terceira e a quarta candidatas mais votadas serão as **PRINCESAS DO MUNICÍPIO**.

3. Da Comissão Julgadora.

Haverá duas comissões julgadoras que avaliarão respectivamente a Etapa Cultural e o Desfile.

Cada integrante da comissão julgadora receberá, juntamente com o convite, um material informativo sobre o Município, visando sua familiarização com o assunto a ser avaliado na Etapa Cultural.

A Comissão Julgadora será composta de pessoas diferentes a cada Etapa, visando garantir a imparcialidade e transparência do Concurso.

4. Disposições Gerais.

1. As vencedoras do Concurso deverão comprometer-se a, no próximo Concurso, comparecer a solenidade de passagem das faixas às suas sucessoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
Município Modelo do Estado do Rio Grande do Sul
Administração 2017/2020

2. No encerramento do mandato, a Rainha, a Senhorita Turismo e as Princesas deverão devolver os trajes oficiais e a coroa.
3. Quando convocadas para representar o Município, a Rainha, a Senhorita Turismo e as Princesas terão suas despesas de viagens e alimentação custeadas pela Administração Municipal.
4. A candidata assinará um termo de compromisso, no qual se comprometerá a participar dos eventos a que for solicitada.
5. As vencedoras somente poderão participar de outros concursos, com autorização da comissão organizadora, sendo proibido desfilar de roupa íntima, maiô ou biquíni. A decisão da comissão é soberana, não cabendo qualquer tipo de recurso ou reclamação.
6. O somatório das notas (apuração dos resultados) será feito pela Comissão Fiscalizadora e Auditora do Concurso, formada por representantes da imprensa falada, escrita e outros setores convidados.
7. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em comum acordo entre a Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso.